



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº22/2009.

O PROCURADOR REGIONAL DA UNIÃO-2ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o andamento das atividades jurídicas desta Procuradoria Regional:

R E S O L V E:

1 – Designar a Advogada da União, Dra. **FLAVIA ALVES IZIDORO**, para receber o Mandado de Tutela Liminar, referente ao processo nº2009.51.01.025294-1, da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

2 - Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2009.


Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, 243 - Anexo II - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep: 20.040-009.
☎: (0xx21)3218-8073 - ✉: 07vf@jfrj.gov.br

URGENTÍSSIMO

MANDADO DE TUT/LIM: **MTL.0007.000204-9/2009**

ÁREA:

BAIRRO:

MANDADO DE TUTELA LIMINAR



Nº EXPEDIENTE (SDM): **MTL.7153.010228-1/2009**

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS

PROCESSO: **2009.51.01.025294-1**

PARTE AUTORA: LISIE GOMES COSTA BARROS CALVET

CPF/CNPJ: 788.172.347-53

PARTE RÉ: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA - INEP E OUTRO

DESTINATÁRIO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, na pessoa de seu PROCURADOR FEDERAL ou quem suas vezes fizer.

ENDEREÇO: AVENIDA Rio Branco, 311 8o. Andar, RJ, Brasil.

O DOUTOR LUIZ NORTON BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima epigrafado, que em seu cumprimento proceda a diligência abaixo elencada, no(s) endereço(s) em que for(em) encontrado(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que cumpra observadas as prescrições legais, podendo o Sr. Oficial de Justiça realizar a diligência em qualquer dia e horário.

FINALIDADE: NOTIFICAR para que DÊ IMEDIATO E INTEGRAL CUMPRIMENTO À LIMINAR DEFERIDA, adotando todas as medidas necessárias para a efetiva inscrição e participação da impetrante no ENADE 2009, a realizar-se em 08/11/2009, tudo consoante decisão e contra-fé em anexo.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. LUIZ NORTON BAPTISTA DE MATTOS, no Município do Rio de Janeiro, em 06/11/2009, por ADRIANA CAMPOS DE AZEVEDO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)).

(assinado eletronicamente - alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

FRANCISCO JOSE DE BARROS DO SOUTO
Diretor de Secretaria - Matrícula nº 10550

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 038-GDF/SJ/RJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUÍZADOS ESPECIAIS E ADMINISTRAÇÃO."

*Ciente em 06/11/09,
às 18h e 45min*

Flávia Alves Izidoro
Advogada da União
Mat. 1332583